



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: gabinete@cordisburgo.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº: 1.646 /2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº: 1631/2014, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o ítem II, do artigo 1º, da Lei Municipal nº: 1631/2014, que autoriza a concessão de subvenções sociais no exercício de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ II- **Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus**, no valor de **R\$ 47.800,00;**”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2015.

Cordisburgo/MG, 30 de junho de 2015


Joaquim Ildeu Santana
Prefeito Municipal